

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 086/15

(Ref.: Mensagem 045, de 15/10/2015)

AUTORIZA O MUNICÍPIO A SUPLEMENTAR SUBVENÇÃO CONCEDIDA À ENTIDADE AMIGOS DOS ANIMAIS-ADA, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

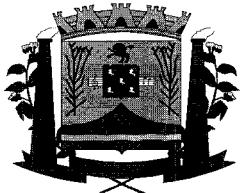
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a subvenção concedida à entidade Amigos dos Animais-ADA, por intermédio do Convênio 59/2015, de 28 de setembro de 2015, para o desenvolvimento de ações de castração de animais caninos, no programa de controle de zoonoses, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Para Execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento Municipal, com as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 305 1316	Subvenção Social Amigos dos Animais - ADA
FONTE:	Saúde
3350 43	Subvenções Sociais
Valor :	R\$15.000,00.

Parágrafo único. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 3º será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0207	Secretaria Municipal de Saúde
020701	Fundo Municipal de Saúde
10 122 1311 2.121 – 4490 52	Ficha – 0655 – Valor – R\$15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, dentre as quais o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

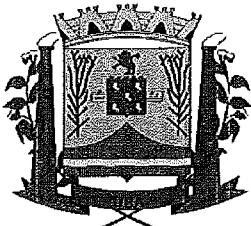
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 15 de outubro de 2015.

Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO Nº. 59/2015

O MUNICÍPIO DE UBÁ, com sua Prefeitura situada na Praça São Januário, 238, CNPJ n.º 18.128.207/000-01, representado pelo Sr. Clecio da Silva Giorni, Secretário Municipal de Governo e pelo Sr. Cláudio Ponciano, Secretário Municipal de Saúde, consoante competência delegada pelo Decreto Municipal 5.658, de 10/02/2015, e, de outro lado, a **AMIGOS DOS ANIMAIS - ADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública municipal estabelecida pela Lei 4.203/14, com sede na Rua José Martins Quintão, 51/202, Bairro Major Fusaro, Ubá-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.159.643/0001-85, neste ato representada por sua Presidente, Lílian Machado da Silva, RG nº M-6.625.329, CPF nº 007.308.426-30, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, a reger-se mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a concessão de subvenção do MUNICÍPIO à AMIGOS DOS ANIMAIS - ADA, consoante plano de trabalho aprovado, para o desenvolvimento de ações de castração de animais caninos, no programa de controle de zoonoses, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

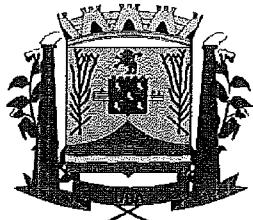
CLÁUSULA SEGUNDA
Disposições Legais

O presente convênio é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei Federal 8.666/93, com repasse de recursos autorizado pela Lei Municipal nº 4.260, de 19 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA
Das Atribuições do Município

Compete ao MUNICÍPIO, em decorrência da celebração do presente Convênio:

PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 TEL (32) 3301-6101 e FAX (32) 3301-6136 CEP 36500-000
www.uba.mg.gov.br e-mail: prefeito@uba.mg.gov.br



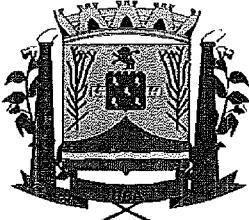
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

1. Repassar à AMIGOS DOS ANIMAIS - ADA, a crédito em conta bancária vinculada ao presente convênio, recursos financeiros no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única;
2. Publicar o presente instrumento, por extrato, no Órgão de Imprensa Oficial do Município;
3. Dar conhecimento à Câmara Municipal de Ubá do inteiro teor do convênio;
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
5. Promover a tomada de contas se esta não for prestada espontaneamente no prazo estabelecido neste convênio.

CLÁUSULA QUARTA
Das Atribuições da AMIGOS DOS ANIMAIS - ADA

Compete à AMIGOS DOS ANIMAIS - ADA, em decorrência da celebração deste Convênio:

1. Planejar, promover e desenvolver ações de castração de animais caninos, visando ao controle de zoonoses, de acordo com o plano de trabalho aprovado;
2. Utilizar os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO exclusivamente na realização de despesas voltadas à execução do objeto do presente convênio, de acordo com o Plano de Aplicação constante do Plano de Trabalho aprovado;
3. Prestar contas do valor repassado pelo MUNICÍPIO, num prazo máximo de sessenta dias término do prazo de vigência deste convênio, devendo a prestação de contas conter os seguintes elementos mínimos:
 - a) Extrato de movimentação de conta bancária vinculada ao convênio, incluídas as aplicações financeiras;
 - b) Notas Fiscais ou outro documento de valor contábil, referentes às despesas pagas com os recursos transferidos pelo Município;
 - c) Comprovante de quitação das despesas;
 - d) Outros documentos que comprovem, de forma inequívoca, o cumprimento do objeto do convênio e que venham a ser exigidos pela Prefeitura Municipal de Ubá.
4. Devolver à Fazenda Municipal, no prazo da prestação de contas, os saldos porventura remanescentes, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

extinção do presente convênio, nos termos do parágrafo 6º, do inciso III, do art. 116, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
Do Prazo

O prazo de execução do presente convênio tem início na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015, permitida a prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA
Da Rescisão

O presente Convênio será rescindido:

1. Quando uma das partes descumprir qualquer uma das cláusulas ajustadas;
2. Quando uma das partes manifestar tal interesse, o que deverá ser feito com, pelo menos, trinta dias de antecedência;

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Classificação Orçamentária

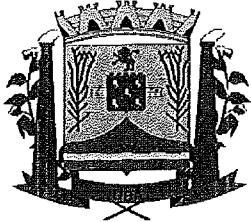
As despesas inerentes ao presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 07 01 103051316 0.141 335043 F-923.

CLÁUSULA OITAVA
Do Valor

Estima-se o valor do presente convênio em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLÁUSULA NONA
Do Foro

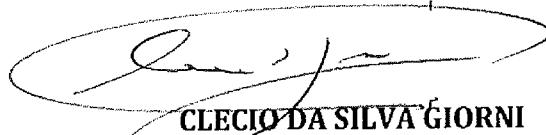
As questões resultantes deste instrumento que não puderem ser resolvidas pela via administrativa serão dirimidas pelo foro da Comarca de Ubá-MG, preterido qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

E, assim, para firmeza do que foi pactuado, as partes firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, junto com as duas testemunhas que comparecem ao ato.

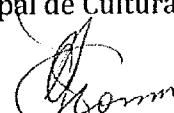
Ubá, MG, 28 de setembro de 2015



CLECIO DA SILVA GIORNI
Secretário Municipal de Governo



CLÁUDIO PONCIANO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer



LÍLIAN MACHADO DA SILVA
Presidente da AMIGOS DOS ANIMAIS - ADA

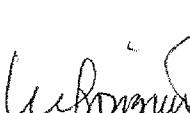
Visto.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Rodrigo Antônio Ribeiro
PROCURADOR GERAL
PAB/IMG 98.424

TESTEMUNHAS:

1.: 
Nome: **Evandro de Castro Doriguetto**
CPF Ag. Administrativo - Mat. 1553
CPF: 530.112.526-53

2.: 
Nome:
CPF 424.195.656-49

PROCURAÇÃO

LÍLIAN MACHADO DA SILVA, brasileira, casada, administradora, RG nº M-6.625.329, CPF nº 007.308.426-30, Rua José Martins Quintão, 51/202, Bairro Major Fusaro, Ubá-MG, na condição de presidente da entidade AMIGOS DOS ANIMAIS - ADA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 17.159.643/0001-85, nomeia e constitui sua bastante procuradora ELISÂNGELA APARECIDA PEREIRA GROSSI CORDEIRO, brasileira, casada, representante comercial, RG nº M-6.384.497, CPF 910.066.196-15, residente e domiciliada nesta cidade, com endereço na Av. Com. Jacintho Soares de Souza Lima, 436/303, Centro, Ubá-MG, outorgando-lhe poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Ubá, especialmente para assinar convênio de cooperação técnica para o desenvolvimento de ações de castração de animais caninos, no programa de controle de zoonoses, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

Ubá, MG, 25 de Setembro de 2015



LILIAN MACHADO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

PLANO DE TRABALHO (Art. 116 – Lei Federal 8666/93)

FOLHA 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE

AMIGOS DOS ANIMAIS - ADA

CNPJ

17.159.643/0001-85

ENDEREÇO

Rua José Martins Quintão, 51/202 – Major Fusaro

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)

CIDADE

UBÁ

UF

MG

CEP

36500-000

DDD/FONE

E.A

SOC. CIVIL

AGÊNCIA BANCÁRIA:

PRAÇA DE PAGAMENTO

NOME DO RESPONSÁVEL

Lilian Machado da Silva

CPF

007.308.426-30

CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR
M-6.625.329 - SSPMG

CARGO

Presidente

FUNÇÃO

Presidente

MATRÍCULA

Não se aplica

ENDEREÇO

Rua José Martins Quintão, 51/202 – Major Fusaro

CEP

36500-000

2 – OUTROS PARTÍCIPES

NOME

CGC/CPF

E.A

ENDEREÇO

CEP:

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

Subvenção Social

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO

TÉRMINO

01/10/2015

31/12/2015

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Concessão de subvenção social para realização de ações em cooperação com o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ADA – Amigos dos Animais, para realização de procedimento de esterilização da população canina (Ovariossalpingo-histerectomia).

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Trata-se de procedimento necessário para integrar-se a outras ações de controle de zoonoses, frente ao desafio de controlar a natalidade da população canina do município, diante do potencial zoonótico que representa a perambulação de cães na zona urbana da cidade de Ubá. Há, para tanto, recursos orçamentários disponíveis e autorização positivada na legislação municipal.

A Ovariossalpingo-histerectomia em cadelas consiste na realização de laparotomia com ablação dos ovários, trompas e útero. Nos cães machos a retirada cirúrgica dos testículos é método mais frequente de castração podendo ainda os testículos ser mantidos intactos, mas os túbulos seminíferos ocluídos. Essas medidas são adotadas quando se deseja evitar a reprodução desta espécie. Este procedimento deverá ser realizado por médico veterinário, estando incluso medicações, anestesias e demais insumos para realização do mesmo, ao custo unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

PLANO DE TRABALHO						FOLHA 2/3
-------------------	--	--	--	--	--	-----------

4 -- PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Realização de esterilização da população canina (Ovariossalpingo-histerectomia em cadelas).	U	125	10/15	12/15

5 -- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Outros Serviços e Encargos de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas	15.000,00	15.000,00	0,00
	Obs.: Poderá facultativamente ser empregados os recursos na aquisição de medicações, anestesias e outros insumos desde que indispensáveis para realização do procedimento de castração.			
TOTAL GERAL		15.000,00	15.000,00	0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PREFEITURA

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
				15.000,00		

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO

Ubá, 24/09/2015

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO PROONENTE

CAMPOS SEGUINtes RESERVADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSINATURA DO SERVIDOR INFORMANTE

Regularidade INSS/FGTS:

O PROONENTE APRESENTOU CND/INSS e CRF/FGTS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 195 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL?

- () SIM
 () NÃO

Ubá, 24/09/2015

Clarissa Oliveira Castro Doriguetto
 Assinatura do Servidor Conferente 1553
 Ag. Administrativo
 CPF: 630.112.526-53

1513

Matrícula

Declaração de Adimplência:

O PROONENTE () ESTÁ () NÃO ESTÁ ADIMPLENTE COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS.

UBÁ, ____/____/____

Órgão de Controle Interno e Auditoria

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO.

Ubá, 24/09/15

CLÁUDIO PONCIANO - SEC. MUNICIPAL SAÚDE